



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 719

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 719

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.804, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.519.500,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.519.500,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.11.78.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 280.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3190.11.78.01 – 04.123.0006-2.005 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 60.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Venc. e Vant.s Fixas – P. Civil AdminR\$ 185.000,00

3190.13.43.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Magistério R\$ 51.000,00

3190.13.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administr R\$ 9.000,00

3191.13.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrig. Patronais – IPREM 70% R\$ 30.000,00

3191.13.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrig. Patronais – IPREM 30% R\$ 35.000,00

3190.11.03.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant.s Fixas – P. Civil AdminR\$ 210.000,00

3190.13.43.02 – 12.365.0013-2.073 – Obrigações Patronais – Magistério R\$ 30.000,00

3190.13.03.02 – 12.365.0013-2.073 – Obrigações Patronais–Administrativo R\$ 15.000,00

3191.13.03.02 – 12.365.0013-2.073 – Obrig. Patronais – IPREM 30% R\$ 21.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.01 – 10.122.0015-2.012 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 267.500,00

02.09 – Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

3190.11.78.01 – 20.605.0034-2.050 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3191.13.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Obrigações Patronais – IPREM R\$ 10.000,00

3391.97.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS R\$ 8.000,00

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer

319011.78.01 - 27.812.0039-2.021 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 38.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

319011.78.01 - 04.122.0041-2.031 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 230.000,00

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 719

Página 3 de 4



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	R\$ 1.519.500,00
------------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.13.41.01 – 04.122.0004-2.004 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	15.000,00
3191.13.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	8.000,00
3391.97.01.01 – 04.122.0004-2.004 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	10.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3190.13.41.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	11.000,00
3191.13.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	11.000,00
3391.97.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	14.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

319011.78.01 - 15.452.0042-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	65.000,00
3190.13.41.01 - 15.452.0042-2.006 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	7.000,00

02.04 – Divisão Municipal de Educação Básica

319011.78.01 - 12.365.0011-2.025 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	186.000,00
---	-----	------------

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 – 12.365.0013-2.010 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil Magist	R\$	40.000,00
3190.11.80.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil Magist	R\$	400.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

319011.78.01 - 12.306.0014-2.011 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	9.000,00
3190.13.41.01 - 12.306.0014-2.011 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	9.000,00
3191.13.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	40.000,00
3391.97.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	40.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

319011.78.01 - 13.392.0020-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
3190.13.41.01 - 13.392.0020-2.013 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	18.000,00
319011.78.01 - 23.695.0020-2.029 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
3391.97.01.01 – 23.695.0020-2.029 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	25.000,00

02.09 – Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

3190.11.78.01 – 11.334.0034-2.049 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.500,00
3190.11.78.01 – 18.541.0034-2.051 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 719

Página 4 de 4



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
319011.78.01 – 08.122.0037- 2.032 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.000,00
3191.13.01.01 – 08.122.0037- 2.032 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	30.000,00
319011.78.01 – 08.244.0037- 2.033 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	115.000,00
3191.13.01.01 – 08.244.0037- 2.033 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	18.000,00
319011.78.01 – 08.244.0037- 2.033 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.519.500,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de setembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br